



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

PORTARIA Nº 1.602/2017

Institui e nomeia Comissão de Avaliação dos equipamentos, veículos e máquinas que compõem a frota municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a nova gestão municipal necessita ter conhecimento sobre o estado de uso e conservação dos equipamentos, veículos e máquinas que compõem a frota municipal, para que possa promover as ações imprescindíveis, com o objetivo de evitar a paralização de serviços públicos que dependam da frota;

CONSIDERANDO que a análise do estado de uso e conservação da frota municipal contribuirá para evitar dispêndios desnecessários com reparos de equipamentos, veículos e máquinas já em desuso;

CONSIDERANDO a necessidade da segurança nos transportes de servidores públicos municipais ou cidadãos usuários dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os depósitos de bens inservíveis e irrecuperáveis do patrimônio público municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial de Avaliação dos equipamentos, veículos e máquinas que compõem a frota municipal.

Art. 2º. A Comissão Especial de Avaliação de que trata o artigo anterior será composta por membros indicados pelo Poder Executivo Municipal e pelo Poder Legislativo Municipal, como segue:

DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

MARCO JEAN WAGMAKER (Presidente);
CLAUDIANI RODRIGUES DA SILVA (Relatora);
WESKLEY WILL MIOTO (Membro);
WELBER ALBERTI MACHADO (Membro);
LEANDRO DALCOL (Membro).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

GECIMAR RODRIGUES (Membro);
ARISTEU REETZ (Membro).

Art. 3º. A Comissão instituída e nomeada por esta Portaria, no prazo de 60 (sessenta) dias, deverá apontar o estado de uso e conservação de cada equipamento, veículo ou maquinário pertencente a frota municipal, informando sobretudo se há ou não viabilidade econômica de se proceder ao reparo de cada um deles.

Art. 4º. A Comissão deverá aplicar metodologia de avaliação e reavaliação dos referidos bens, elaborar relatório de avaliação, acompanhado de relatório fotográfico e, se considerar necessário, para melhores esclarecimentos, formular relatório complementar.

Art. 5º. O relatório de avaliação deverá constar a descrição completa do bem, sua localização, detalhamento da situação patrimonial e as providências que poderão ser adotadas e cabíveis, nos moldes do art. 3º da presente portaria.

Art. 6º. Os membros nomeados a compor esta Comissão, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal